Diário Oficial Eletrônico

Ano XIII - Edição Nº 3.083 - = - | Aquidauana - MS | quarta-feira, 28 de outubro de 2026 - 11 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013 **www.aquidauana.ms.gov.br**

SUMÁRIO

SUMÁRIO 1

PODER EXECUTIVO 1

LEIS 1

LICITAÇÕES 3

EXTRATOS 6

EDITAIS 8

CONVOCAÇÕES 10

INSTRUÇÃO NORMATIVA 10

PODER LEGISLATIVO 11

PORTARIAS 11

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI ORDINÁRIA N.º 3.113/2026

"DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DA DIVIDA ATIVA NO MUNICIPIO DE AQUIDAUANA/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover, por intermédio do órgão responsável pela administração tributária e pela gestão da Divida Ativa, a baixa administrativa dos créditos tributários e não tributários alcançados pela prescrição, desde que devidamente constatada a inexistência de causa legal de suspensão ou interrupção do prazo prescricional.

§ 1º A baixa prevista no caput poderá ser realizada de forma individualizada ou mediante procedimento coletivo, por lote de créditos que apresentem situação jurídica e temporal equivalente.

§ 2º A baixa administrativa não constitui remissão, anistia ou qualquer modalidade de renúncia fiscal, mas decorre do reconhecimento da impossibilidade jurídica de exigência do crédito em razão da prescrição.

§ 3º A baixa somente poderá ser efetivada após a realização de análise dos registros disponíveis nos sistemas de arrecadação, Dívida Ativa, cobrança administrativa e judicial, quando existentes, de modo a verificar a ocorrência de eventuais causas suspensivas ou interruptivas da prescrição.

Art. 2.º - O reconhecimento da prescrição e a baixa dos respectivos créditos deverão ser realizados por servidor ou autoridade competente, mediante procedimento que permita a identificação dos critérios e a posterior verificação pelos órgãos de controle.

§ 1º A realização de baixa indevida, quando decorrente de dolo ou culpa e comprovada mediante procedimento próprio, sujeitará o responsável às medidas administrativas, civis e penais cabíveis, na forma da legislação.

§ 2º O órgão de controle interno poderá realizar auditorias periódicas sobre os procedimentos de reconhecimento de prescrição e baixa dos créditos.

Art. 3.º - A baixa administrativa prevista nesta Lei não impede o restabelecimento ou a reinscrição do crédito quando constatado, posteriormente, erro material, erro de processamento ou fato jurídico que demonstre a inexistência da prescrição ou de outra causa que tenha fundamentado a baixa, observados os prazos e demais limites previstos na legislação.

Parágrafo único. O restabelecimento previsto no caput dependerá de procedimento administrativo devidamente fundamentado e não poderá ser utilizado para afastar os efeitos de prescrição efetivamente consumada.

Art. 4.º - Esta Lei poderá ser regulamentada por ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 26 DE OUTUBRO DE 2026.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito - **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica **– Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral **- Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção -**Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação **Luzia Eliete Flores Louveira da Cunha**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas **Robert Cacho de Barros**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer- **Mauro Marino de Oliveira**
Diretora da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon - **Cleonice de Lima**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito **– Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO:60077662172 Digitally signed by MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO:60077662172 Date: 2026.10.28 12:00:34 -04'00'

RENATA MOURA DA SILVA:03228589170 Digitally signed by RENATA MOURA DA SILVA:03228589170 Date: 2026.10.28 12:01:39 -04'00'

LEI COMPLEMENTAR N.º 136/2026

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 017, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009".

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º - Ficam alterados os art. 82 e 86 da Lei Complementar nº 017, de 18 dezembro de 2009, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 82. O parcelamento dos créditos tributário poderá ser concedido, a critério da autoridade competente, em até 60 (sessenta) parcelas mensais, atualizadas segundo a variação da Unidade Fiscal do Município - UFMA, ou, juros de 1% a.m., ou, outro índice que venha a substitui-la, obedecendo aos seguintes limites máximos:

Valor Consolidado da Divida	Quantidade Máxima de Parcelas
Até R$ 1.000,00	Até10 parcelas
De R$ 1.000,01 até R$ 5.000,00	Até 15 parcelas
De R$ 5.000,01 até R$ 20.000,00	Até 24 parcelas
De R$ 20.000,01 até R$ 50.000,00	Até 36 parcelas
De R$ 50.000,01 até R$ 100.000,00	Até 48 parcelas
Acima de R$ 100.000,00	Até 60 parcelas

Parágrafo Único. O valor mínimo de cada parcela será equivalente a:

I – 10(dez) UFMA, em se tratando de contribuinte pessoa física;

II – 20(vinte) UFMA, em se tratando de contribuinte pessoa jurídica.

Art. 86. O pedido de parcelamento ou de reparcelamento, que será admitido uma única vez, deverá ser formulado pelo sujeito passivo da obrigação tributária ou fiscal, após a assinatura do Termo de Reconhecimento e Parcelamento da Dívida.

§ 1º Será admitido o reparcelamento de débitos anteriormente parcelados e não quitados, desde que o contribuinte efetue pagamento de entrada correspondente a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do valor total consolidado da dívida.

§ 2º O saldo remanescente poderá ser parcelado observando-se os limites previstos no art. 82 desta Lei.

§ 3º O reparcelamento somente poderá ocorrer uma única vez, salvo autorização expressa e fundamentada pelo(a) Supervisor(a) do Núcleo de Receita e Secretário(a) de Finanças.

§ 4º A simples confissão da dívida, acompanhada do seu pedido de parcelamento, não configura denúncia espontânea.

Art. 2.º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 26 DE OUTUBRO DE 2026.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE AQUIDAUANA
CNPJ: 03.452.299/0001-03
Endereço: LUIZ DA COSTA GOMES, 711

PREGÃO ELETRÔNICO
26/2026

Nº Processo: **000140/26**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

OBJETO:

Contratação de solução de diagnóstico Point-of-Care Testing (PoCT), contemplando, conforme as necessidades e requisitos a serem definidos nos estudos técnicos, implantação, disponibilização e gerenciamento da solução, suporte técnico, manutenção, realização de exames, gestão e rastreabilidade das informações, integração de dados e demais recursos necessários ao adequado funcionamento da solução na rede municipal de saúde, visando modernizar os serviços de diagnóstico e fortalecer a assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, em consonância com os objetivos da Proposta de Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC) nº 36000790821202600.

- Ame Saúde Serviços e Tecnologia Para Saúde Ltda

Item	Descrição	Valor Total
1	Proposta para todos os itens	1.070.000,00

Valor Total da Licitação: R$ 1.070.000,00

Aquidauana (MS), 28 de outubro de 2026.

FLAVIO GOMES SILVA:00500557128
Assinado de forma digital por FLAVIO GOMES SILVA:00500557128
Dados: 2026.10.28 11:17:16 -04'00'

FLÁVIO GOMES SILVA
Pregoeiro

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor do Contrato Administrativo nº 188/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de seguro veicular visando atender a Prefeitura de Aquidauana/MS.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses a contar de 23/10/2026 com término em 23/10/2027.

O reajuste se dá pelas perdas inflacionarias acumuladas no período de 10/2025 a 09/2026, utilizando-se de parâmetro o índice IPCA/IBGE, conforme proposta da empresa.

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor	
				Contratado	Corrigido
01	Contratação de Apólice de Seguro do veículo: FIAT/FIORINO ENDURANCE - CARGA CAMINHONETE, CARROCERIA FURGÃO - Placa RWB-2E17 CHASSI 9BD2651PAN9205781 - RENAVAM 01294427463, ANO/MODELO 2022/2022 - COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA. Marca: SEGURADORA SEGURO.	SERV	1	R$1.370,00	R$1.720,39
02	Contratação de Apólice de Seguro do veículo: FIAT/ - ENDURANCECARGA CAMINHONETE, CARROCERIA FURGÃO - Placa RWB-2F34 CHASSI 9BD2651PAN9204455 - RENAVAM 01294509419, ANO/MODELO 2022/2022 - COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA. Marca: SEGURADORA SEGURO.	SERV	1	R$1.481,27	R$1.720,39
03	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR TOTAL (PLACA QAV-	SERV	1	R$1.071,21	R$1.286,83

	7I75) RENAULT/OROCH EXP 1.6 SCE CD PLACA - QAV-7I75 – CAHSSI 93Y9SR35MJ436928 - ANO/MODELO 2020/2021 COR: BRANCA - COMBUSTÍVEL: FLEX. (Vigência 12 meses). Marca: SEGURADORA SEGURO.				
04	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR TOTAL (PLACA RWC-8D70) – CRONOS DRIVE 1.3 PLACA - RWC-8D70 - CHASSI 8AP359AFDNU212790 - ANO/MODELO 2022/2022 COR: BRANCA - COMBUSTÍVEL: FLEX. Marca: SEGURADORA SEGURO.	SERV	1	R$1.071,21	R$1.273,04
05	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR TOTAL (PLACA RWC-8D64) – CRONOS DRIVE 1.3 PLACA - RWC-8D64 - CHASSI 8AP359AFDNU214037 - ANO/MODELO 2022/2022 COR: BRANCA - COMBUSTÍVEL: FLEX. Marca: SEGURADORA SEGURO.	SERV	1	R$1.071,21	R$1.273,04
06	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR TOTAL (PLACA RWC-8D66) – CRONOS DRIVE 1.3 PLACA - RWC8D66 - CHASSI 8AP359AFDNU214255 - ANO/MODELO 2022/2022 COR: BRANCA - COMBUSTÍVEL: FLEX.	SERV	1	R$1.071,21	R$1.273,04
07	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR TOTAL (PLACA RWC-8D67) – CRONOS DRIVE 1.3 PLACA – RWC 8D67 - CHASSI 8AP359AFDNU209436 - ANO/MODELO 2022/2022 COR: BRANCA - COMBUSTÍVEL: FLEX. Marca: SEGURADORA SEGURO.	SERV	1	R$1.306,12	R$1.273,04
08	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR TOTAL (PLACA RWG-5G55) – CHEVROLET SPIN 1.8 AT 7 LUG. PLACA - RWG-5G55 – CHASSI 9BGJJ7520PB203319 - ANO/MODELO 2022/2023 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: FLEX. Marca: SEGURADORA SEGURO.	SERV	1	R$1.600,00	R$1.481,46
09	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR TOTAL (PLACA QAY-1J49) - FIAT/STRADA FREEDOM 1.3 CD Placa QAY-1J49 – CHASSI 9BD281B31MYV54007 - ANO/MODELO 2020/2021 - COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: FLEX. (Vigência 12 meses) Marca: SEGURADORA SEGURO.	SERV	1	R$1.500,00	R$1.742,07
10	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR TOTAL (PLACA RWD-4E17) – RENAULT OROCH PRO 1.6 PLACA - RWD-4E17- CHASSI 93Y9SR8V6PJ348314 - ANO/MODELO 2022/2023 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: FLEX. Marca: SEGURADORA SEGURO.	SERV	1	R$1.558,82	R$1.319,73
TOTAL:					**R$ 14.363,03**

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R$ 14.363,03 (Quatorze Mil, Trezentos e Sessenta e Três Reais e Três Centavos)**, perfazendo o valor global do presente contrato em R$ 55.508,53 (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e oito reais e cinquenta e três centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57. Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 21 de outubro de 2026.

ASSINANTES:

Contratante: MAURO LUIZ BATISTA – Prefeito Municipal.

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - Rep. Neide Oliveira Souza.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 156/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 62/2026 – ADESÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: LINE UP COMUNICAÇÃO EVENTOS E TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Adesão parcial à Ata de Registro de Preços nº 16/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 30/2025, decorrente do Processo Administrativo nº 133/2025, da Prefeitura Municipal de Bonito/MS, visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de montagem, manutenção e desmontagem de decoração natalina, com locação de estruturas e fornecimento de materiais, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Aquidauana/MS.

VALOR: R$ 854.050,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 022801 13.122.0222.2050 4.4.90.51.99.00.00.00.00.1.751 729

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 28/10/2026 até o dia 27/10/2026.

GESTOR DO CONTRATO: Pedro Henrique Mendes Fialho

FISCAL DO CONTRATO: Natally Ferreira Velasques

Assinaturas: Mauro Luiz Batista, LINE UP COMUNICAÇÃO EVENTOS E TECNOLOGIA LTDA, Pedro Henrique Mendes Fialho e Natally Ferreira Velasques.

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 255/2026

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 255/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a Servidora: Natally Ferreira velasque, CPF nº XXX.609.141-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 27 de outubro de 2026.

Pedro Henrique Mendes Fialho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Gestor do Contrato

Ciente:

Natally Ferreira Velasques
Fiscal do Contrato

Assinado Digitalmente em 27/10/2026.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 198/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 334/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

OBJETO**:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo e Prorrogação de Valor do Contrato Administrativo n.º 198/2023, cujo objeto é a contratação de empesa para serviço de coleta, transporte, tratamento, e destinação final de Resíduos de Saúde Classe I, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Fica prorrogada, pelo período de 12 (doze) meses, a vigência prevista na Cláusula Décima do Contrato Administrativo n.º 198/2023, **a contar de 08/11/2026 e término em 07/11/2027**.

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R$ 510.720,00 (quinhentos e dez mil e setecentos e vinte reais)**, referente aos itens descritos na tabela a seguir:

Item	Descrição	Un	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
3	Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação final de resíduos de serviços de Saúde A (Infectantes) e (Perfurocortantes)	KILO	44.400	R$ 11,20	R$ 497.280,00
4	Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação final de resíduos de serviços de Saúde B (Químicos)	KILO	1.200	R$ 11,20	R$ 13.440,00
TOTAL					**R$ 510.720,00**

O valor global do presente contrato passa a ser R$ 2.042.880,00 (dois milhões, quarenta e dois mil e oitocentos e oitenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 27 de outubro de 2026.

ASSINANTES:

Contratante: MAURO LUIZ BATISTA – Prefeito Municipal.

Contratada: ATITUDE AMBIENTAL LTDA – Rep. Valdemar José Spielmann.

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 07/2026

CREDENCIAMENTO NÃO MÉDICO Nº 001/2023

CELEBRADO EM: 20/10/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

CONTRATADO (A): ALEX FARIA RIBAS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de consultas CONSULTA ESPECIALIZADA EM FONOAUDIOLOGIA, a serem realizadas na sede da própria instituição no Município de Aquidauana/MS, para atendimento dos beneficiários encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02.2098.3.3.90.39.50.1.600

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02.2098.3.3.90.39.50.1.621

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02.2105.3.3.90.39.50.1.500.1002

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02.2102.3.3.90.39.50.1.600.3110

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02.2102.3.3.90.39.50.1.600

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02.2102.3.3.90.39.50.1.621

VALOR: O valor do contrato é conforme número de consultas realizados, sendo valor de R$90,00 (noventa reais) unitário de cada consulta Especializada em Fonoaudiologia.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

PRAZO: O presente instrumento tem prazo de 12 (doze) meses.

ASSINATURAS: Sr MAURO LUIZ BATISTA - Prefeito Municipal e **ALEX FARIA RIBAS – ALEX FARIA RIBAS LTDA**

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N° 04 AO **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2025** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AQUIDAUANA/MS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a alteração de prazo e de acréscimo de valor ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2025, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é repasse de recursos financeiros para pagamento de recursos humanos, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

Fica alterado o prazo de vigência do presente termo de colaboração, ficando prorrogado até a data de 30/11/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

- O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO é de **R$ 98.637,08 (noventa e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e oito centavos)**, a serem transferidos em parcela única.

- Fica aditado em **R$ 98.637,08 (noventa e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e oito centavos)**, passando o valor atual do termo para R$ 1.328.692,84 (um milhão, trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos destinados aos cumprimentos dos encargos do presente **TERMO ADITIVO** correrão por conta da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 18.000 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 18.001 – Secretaria Municipal de Educação

FUNCIONAL: 12.367.0203 – Educação Especial

PROJETO/ATIVIDADE: 2.031 – Manutenção e operacionalização do atendimento educacional especializado - AEE

ELEMENTO: 3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções sociais

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo original, passando o presente **TERMO ADITIVO** a fazer parte integrante do referido instrumento contratual. E por estarem de acordo, lavrou-se o presente **TERMO ADITIVO.**

Aquidauana, MS, 28 de outubro de 2026.

Mauro Luiz Batista - Prefeito Municipal.

Luzia Eliete Flores Louveira da Cunha – Secretária Municipal de Educação.

Silvia Sugui – Presidente – Associação Pestalozzi de Aquidauana.

EDITAIS

RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026, Seleção de organização da sociedade civil para celebração de Termo de Fomento destinado à execução de campanha de fomento ao comércio local no período natalino de 2026

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.452.299/0001-03, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e demais normas aplicáveis, torna público o RESULTADO PRELIMINAR do processo de seleção destinado à escolha de organização da sociedade civil para celebração de Termo de Fomento voltado à execução de campanha de fomento ao comércio local durante o período natalino de 2026.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

Após a abertura do envelope, a análise da proposta e dos documentos apresentados e o julgamento realizado pela Comissão de Seleção designada pelo Decreto Municipal nº 141/2026, torna-se público o resultado preliminar do Chamamento Público nº 01/2026:

Classificação	Organização da Sociedade Civil	CNPJ	Pontuação	Situação
1º	Associação Comercial e Empresarial de Aquidauana - ACEA	15.387.459/0001-67	90 pontos	CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DO RESULTADO

A Comissão de Seleção registrou o recebimento de 1 (uma) proposta, apresentada pela Associação Comercial e Empresarial de Aquidauana - ACEA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.387.459/0001-67.

A proposta foi analisada conforme os critérios e a matriz de julgamento estabelecidos no Anexo II do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, tendo recebido a pontuação total de 90 (noventa) pontos, assim distribuída:

A - Adequação ao objeto e ao interesse público	25 pontos
B - Metas, indicadores e verificabilidade	15 pontos
C - Metodologia, controle e gestão de riscos	15 pontos
D - Capacidade técnica, operacional e equipe local	15 pontos
E - Adequação do orçamento público	10 pontos
F - Segurança e comprovação das fontes de premiação	5 pontos
G - Acessibilidade, LGPD, transparência e comunicação institucional	5 pontos
TOTAL	**90 pontos**

A Comissão de Seleção concluiu que a proposta superou a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos prevista no edital, não obteve nota zero nos critérios A ou B, não ultrapassou o limite máximo de recursos públicos estabelecido e não apresentou irregularidades que justificassem sua desclassificação.

A documentação pessoal do Presidente e representante legal da organização, inicialmente não apresentada, foi solicitada pela Comissão e posteriormente juntada ao processo, em caráter de complementação formal, sem alteração do conteúdo substancial da proposta.

3. DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

Diante da análise realizada, a Associação Comercial e Empresarial de Aquidauana - ACEA fica classificada provisoriamente em primeiro lugar, com a pontuação total de 90 (noventa) pontos.

A presente classificação é preliminar e não implica homologação do resultado, habilitação definitiva, direito subjetivo à celebração do Termo de Fomento ou autorização para início da execução do objeto.

A eventual celebração da parceria permanecerá condicionada ao encerramento da fase recursal, à habilitação da organização selecionada, à aprovação do plano de trabalho, à existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, à emissão dos pareceres técnico e jurídico e à autorização da autoridade competente, nos termos do edital e da legislação aplicável.

4. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Nos termos do item 10.2 do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis para interposição de recurso administrativo contra o resultado preliminar, contado da publicação deste ato.

Considerando o cronograma previsto no edital, o prazo para interposição de recursos ocorrerá nos dias 29 e 30 de outubro de 2026.

O recurso deverá ser apresentado na forma e no local estabelecidos no edital, contendo, no mínimo, a identificação do recorrente, CNPJ, endereço, representação, fundamentação, pedido e assinatura.

Havendo recurso regularmente apresentado, serão observados os prazos e procedimentos previstos no edital para comunicação, apresentação de contrarrazões e decisão da Comissão de Seleção. Não havendo recurso, ou após a decisão dos recursos eventualmente interpostos, o processo seguirá para as etapas subsequentes previstas no cronograma do chamamento público.

5. DA PUBLICAÇÃO E DOS ENCAMINHAMENTOS

O presente Resultado Preliminar será publicado no meio oficial de publicidade do Município e disponibilizado no sítio eletrônico oficial, para ciência dos interessados e produção dos efeitos previstos no Edital de Chamamento Público nº 01/2026.

Fica consignado que nenhuma ação de execução da parceria, divulgação oficial da campanha ou distribuição de premiações poderá ser iniciada antes da conclusão das etapas do chamamento, da celebração do Termo de Fomento, da publicação do respectivo extrato e da obtenção das autorizações legalmente exigíveis, quando aplicáveis.

Aquidauana/MS, 28 de outubro de 2026.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

CONVOCAÇÕES

RELAÇÃO DOS PRÉ-SELECIONADOS PARA O EMPREENDIMENTO LOTE URBANIZADO – LOTEAMENTO JARDIM PANTANAL I –

CONVOCADOS DO CADASTRO RESERVA 1ª ETAPA 50 UNIDADES

COLOCAÇÃO	NOME TITULAR	CPF	NOME CÔNJUGE	CPF	PRIORIDADE
91	**VANDA DA SILVA PEREIRA**	###. ###.661-91			SUBSTITUIÇÃO

O Núcleo de Habitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas, solicita o comparecimento das pessoas conforme lista, que estão no cadastro de Pré-Selecionados da 1ª etapa do Lote Urbanizado 50 unidades, na **colocação de 91 (para cumprimento – LISTA COMPLEMENTAR**) para **comparecer** na Secretaria de Planejamento/Núcleo de Habitação no **período de 28/10/2026 a 29/10/2026 das 7:30min às 12:30min**, para tratar de assunto do seu interesse, munida dos **documentos pessoais**.

ROBERT CACHO DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas

INSTRUÇÃO NORMATIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA UCCI Nº 003/2026

"REVOGAÇÃO POR ELABORAÇÃO DE DOCUMENTO ÚNICO."

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as assinaturas digitais em um único instrumento jurídico para o executivo municipal.

Fica **REVOGADA** A INSTRUÇÃO NORMATIVA UCCI Nº 002/2026.

Aquidauana-MS, 27 de outubro de 2026.

EDSON BENICÁ
Controlador Geral

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal

EDSON BENICA:05168102867
Assinado de forma digital por EDSON BENICA:05168102867
Dados: 2026.10.27 10:48:17 -04'00'

MAURO LUIZ BATISTA:23668946191

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA N° 081/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR SENHOR EVERTON ROMERO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a pedido do Vereador Nilson Pontim, a Sra. Carolina Goulart Acosta Meneses para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar II, Símbolo DAS-3, com as vantagens e obrigações inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de outubro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala do Advogado Legislativo, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 27 de outubro de 2026.

Ver. **EVERTON ROMERO**
- Presidente da Câmara -

PORTARIA N° 082/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR SENHOR EVERTON ROMERO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. Marcus Vinícius Borges para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar II, Símbolo DAS-3, com as vantagens e obrigações inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de outubro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala do Advogado Legislativo, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 28 de outubro de 2026.

Ver. **EVERTON ROMERO**
- Presidente da Câmara -

PORTARIA N° 083/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR SENHOR EVERTON ROMERO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. Pablo Monteiro Silva para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar II, Símbolo DAS-3, com as vantagens e obrigações inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de outubro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala do Advogado Legislativo, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 28 de outubro de 2026.

Ver. **EVERTON ROMERO**
- Presidente da Câmara -